



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 190/2021, que “Dispõe sobre a necessidade de divulgação pelo site e outros meios de comunicação da listagem de medicamentos disponíveis, em falta e a vencer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, cuja destinação seja exclusivamente à distribuição nas farmácias distritais do município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

**PARECER**

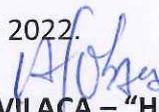
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 190/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Babão. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise dispõe sobre a divulgação por site e outros meios de comunicação da listagem de todos os medicamentos disponíveis, em falta e a vencer, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS- nas farmácias distritais do município.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2022.

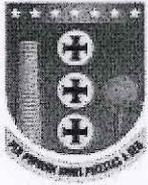
  
**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”**  
PRESIDENTE

**SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”**  
RELATOR

**GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”**  
PRESIDENTE SUPLENTE

**BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”**  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”**  
**RELATOR SUPLENTE**